



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMPREGO PÚBLICO Edital n.º 004/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2019, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.359 de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do **Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público**, sob o regime **CLT**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

INSC	NOME	DT. NASC.	PP	PT	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
51875	LANDERSON CARLOS RIBAS DE OLIVEIRA	13/04/1991	95,00	29,00	APTO	124,00	1º
51831	NELSON CAVALHEIRO DOS REIS JUNIOR	25/08/1987	100,00	19,00	APTO	119,00	2º
52256	LEANDRO ANTÔNIO RIBEIRO	10/04/1984	75,00	41,00	APTO	116,00	3º
52115	BRUNI FAGUNDES BUENO	22/11/1991	90,00	25,00	APTO	115,00	4º
51757	FLAVIO BEVILAQUA	21/05/1986	100,00	9,00	APTO	109,00	5º
52295	FABIAN DE OLIVEIRA MARTINS	15/03/1990	100,00	9,00	APTO	109,00	6º
52635	MAISSON ERIC ZENE	27/02/1991	95,00	7,00	APTO	102,00	7º
52134	ANDRÉ FELIPE DAL BOSCO BEVILAQUA	08/10/1991	80,00	12,00	APTO	92,00	8º
51846	LUCAS DARTORA ASSMANN	12/02/1997	85,00	4,00	APTO	89,00	9º
51564	TIAGO LUIZ MENEGAT PAVELKIEWICZ	28/10/1996	85,00	3,00	APTO	88,00	10º

Legenda:

PT – Nota da Prova de Títulos

PP – Nota da Prova Prática

AP. FÍS.– Nota da Prova de Aptidão Física

NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

1º - tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

2º - caso ainda haja empate, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço na função;

3º - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 15 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito de Capitão Leônidas Marques - PR